



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº. 059/CMSR/2015

“DISPÕE SOBRE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO, as festividades de fim de ano, bem como o fim do ano letivo escolar, a partir do dia 18/12/2015; com a consequente paralisação dos veículos destinados ao Transporte Escolar;

CONSIDERANDO, que o meio transporte é utilizado por servidores da Câmara Municipal para a prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO, que a partir da mesma data o Plenário Legislativo já se encontra com seus trabalhos encerrados para o exercício de 2015;

CONSIDERANDO, que apenas o Setor de Contabilidade, através de empresa contratada para a prestação dos serviços estará em funcionamento para fechamento do exercício contábil/financeiro;

CONSIDERANDO, primar a Câmara Municipal pela economia, conquanto o transporte dos servidores torna-se onerosa, quer seja pelo servidor, quer seja pelo poder público;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica estabelecido o recesso de expediente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, no período de 19/12/2015 a 03/01/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de Urgência devem ser contatados qualquer dos Vereadores membros da Mesa Diretora dessa Casa de Leis.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santana do Riacho, em 25 de novembro de 2015.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº. 059/CMSR/2015

“DISPÕE SOBRE FOLGA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO, as festividades de fim de ano, bem como o fim do ano letivo escolar, a partir do dia 18/12/2015; com a consequente paralisação dos veículos destinados ao Transporte Escolar;

CONSIDERANDO, que o meio transporte é utilizado por servidores da Câmara Municipal para a prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO, que a partir da mesma data o Plenário Legislativo já se encontra com seus trabalhos encerrados para o exercício de 2015;

CONSIDERANDO, que apenas o Setor de Contabilidade, através de empresa contratada para a prestação dos serviços estará em funcionamento para fechamento do exercício contábil/financeiro;

CONSIDERANDO, primar a Câmara Municipal pela economia, conquanto o transporte dos servidores torna-se onerosa, quer seja pelo servidor, quer seja pelo poder público;

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados dispensados do comparecimento ao serviço no período de 19/12/2015 a 03/01/2016.

- I – Alex Geraldo Magela da Silva Fraga;
- II – Isabela Cristina Ferreira da Silva;
- III – Ronaldo de Araújo Torres;
- IV – Sueli Perpétua da Silva Souza;
- V – Wilton Rosa de Lima.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os dias de folga concedidos aos servidores descritos no *caput*, serão descontados do período de férias adquiridos ou apontados para desconto no período de gozo de férias a serem adquiridas pelos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santana do Riacho, em 25 de novembro de 2015.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara